

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Superintendente SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 46786/2019, Usuário: GSL Metalúrgica S/A, Sabará, Deferido com condicionantes, Portaria nº0309383/2020. *Processo nº 11136/2010, Usuário: HG Foods Ltda - EPP, São Joaquim de Bicas, Deferido com condicionantes, Portaria nº0309384/2020. *Processo nº 15735/2014, Usuário: HG Foods Ltda - EPP, São Joaquim de Bicas, Deferido com condicionantes, Portaria nº0309388/2020. *Processo nº 15736/2014, Usuário: HG Foods Ltda - EPP, São Joaquim de Bicas, Deferido com condicionantes, Portaria nº0309389/2020. *Processo nº 15737/2014, Usuário: HG Foods Ltda - EPP, São Joaquim de Bicas, Deferido com condicionantes, Portaria nº0309391/2020.

Arquiva-se o processo nº. 04513 de 11/06/2018. Requerente: JF Areia e Argila Ltda – ME – CNPJ/CPF: 26.066.167/0001-49 - Curso d'água: Não informado – Motivo: Considerando o Art. 54-A, Inciso IV da Portaria IGAM nº 55, de 24/09/2020. Município: Lagoa Santa – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 11 de Dezembro de 2020.

11 1427896 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga do Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Cancelamento

Cancela-se a portaria nº 1209049/2020 publicada dia 05/12/2020. Requerente: Draga Santos Ltda. CNPJ: 65.096.281/0001-73. Processo 12458/2020. Motivo: Duplicidade de Publicação. Já havia sido publicada pelo IGAM BH dia 25/07/2020. Município: Santo Antônio do Monte – MG.

O Processo Administrativo encontra-se disponível para consulta e cópia na URGA ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 11 de dezembro 2020.

11 1427626 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 25203/2017, Usuário: Jose Paula Filho, Itapagipe, Deferido com condicionantes, Portaria nº1909320/2020. *Processo nº 17677/2017, Usuário: Laudemir Angelo Val, Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1909322/2020. *Processo nº 17674/2017, Usuário: Nalberto Angelo Val, Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1909324/2020. *Processo nº 26697/2017, Usuário: Rodrigo César Ribeiro de Castro, Presidente Olegário, Deferido com condicionantes, Portaria nº1909325/2020. *Processo nº 10326/2016, Usuário: Geraldo dos Santos, Indianópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº1909328/2020. *Processo nº 03157/2020, Usuário: Carlos Galeno de Almeida, Indianópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº1909333/2020. *Processo nº 02081/2017, Usuário: WALTERSON PEREIRA, Abadia dos Dourados, Deferido com condicionantes, Portaria nº1909336/2020. *Processo nº 43451/2016, Usuário: Osvaldo Alves da Silva, Coromandel, Deferido com condicionantes, Portaria nº1909338/2020. *Processo nº 10547/2018, Usuário: Eder Fábio Rodrigues Prates, Ibiá, Deferido, Portaria nº1909340/2020.

Arquiva-se o processo nº. 019182/2017 de 14/07/2017. Requerente: Leandro De Souza – CPF: 950.437.301-10 – Curso d'água: Poço tubular – Motivo: Não respondeu o ofício de informação complementar. Município: Tupaciguara – MG. *Arquiva-se o processo nº. 009608/2018 de 27/11/2018. Requerente: Paulo Henrique De Oliveira – CPF: 726.634.306-25 – Curso d'água: Poço tubular – Motivo: Falta de informações necessárias e/ou informações inconsistentes para a realização da análise. Município: Pratinha – MG. *Arquiva-se o processo nº. 009937/2018 de 06/12/2018. Requerente: Flaviano Gomes – CPF: 983.793.306-25 – Curso d'água: Poço tubular – Motivo: Processo com inconsistência técnica, não atendendo os termos de referência disponibilizados pelo Igam. Município: Perdizes – MG. *Arquiva-se o processo nº. 054122/2019 de 05/09/2019. Requerente: Lucineide Antunes Savazi e Covizzi – CPF: 032.371.516-88 – Curso d'água: Poço tubular – Motivo: Processo com inconsistência técnica, não atendendo os termos de referência disponibilizados pelo Igam. Município: Iturama – MG. *Arquiva-se o processo nº. 026858/2017 de 16/11/2017. Requerente: Utilibaldo Catanosi – CPF: 399.734.418-34 – Curso d'água: Poço tubular – Motivo: Não respondeu o ofício de informação complementar. Município: União De Minas – MG. *Arquiva-se o processo nº. 83/2017 de 04/01/2017. Requerente: José Reinaldo Fernandes – CPF: 020.061.948-95 – Curso d'água: Poço tubular – Motivo: Não respondeu o ofício de informação complementar. Município: Gurinhãtã – MG. *Arquiva-se o processo nº. 000871/2017 de 11/01/2017. Requerente: Eliane Cunha Dos Santos Daher – CPF: 362.122.026-72 – Curso d'água: Poço tubular – Motivo: Não respondeu o ofício de informação complementar. Município: Uberaba – MG. *Arquiva-se o processo nº. 014600/2017 de 09/05/2017. Requerente: José Antonio da Silva Santos – CPF: 301.748.996-53 – Curso d'água: Poço tubular – Motivo: Não respondeu o ofício de informação complementar. Município: Frutal – MG. *Arquiva-se o processo nº. 018548/2017 de 28/06/2017. Requerente: Luzia Maria Silva – CPF: 303.208.956-53 – Curso d'água: Poço tubular – Motivo: Não respondeu o ofício de informação complementar. Município: Cachoeira Dourada – MG. *Arquiva-se o processo nº. 018964/2017 de 07/07/2017. Requerente: Jose Cassio de Andreis – CPF: 109.004.858-09 – Curso d'água: Poço tubular – Motivo: Não respondeu o ofício de informação complementar. Município: Frutal – MG. *Arquiva-se o processo nº. 057239/2019 de 20/09/2019. Requerente: Rosalvo Nogueira de Lima – CPF: 013.121.116-15 – Curso d'água: Poço tubular – Motivo: Processo com inconsistência técnica, não atendendo os termos de referência disponibilizados pelo Igam. Município: Araguari – MG. *Arquiva-se o processo nº. 014689/2011 de 01/10/2011. Requerente: Cerâmica Sao Miguel 8 Ltda – CNPJ: 13.277.953/0001-43 – Curso d'água: Poço tubular – Motivo: A pedido do empreendedor. Município: Araguari – MG. *Arquiva-se o processo nº. 014250/2011 de 23/09/2011. Requerente: Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração - CBMM – CNPJ: 33.131.541/0001-08 – Curso d'água: Poço tubular – Motivo: A pedido do empreendedor. Município: Araxá – MG. *Arquiva-se o processo nº. 012733/2011 de 30/08/2011. Requerente: BRF S/A – CNPJ: 01.838.723/0437-99 – Curso d'água: Poço tubular – Motivo: Não respondeu o ofício de informação complementar. Município: Uberlândia – MG. *Arquiva-se o processo nº. 000239/2011 de 11/01/2011. Requerente: João Batista Machado – CPF: 183.313.276-91 – Curso d'água: Poço tubular – Motivo: A pedido do empreendedor. Município: Patos De Minas – MG. *Arquiva-se o processo nº. 001215/2011 de 03/02/2011. Requerente: Antônio Diogo Ribeiro Barbosa – CPF: 549.169.506-82 – Curso d'água: Poço tubular – Motivo: Não respondeu o ofício de informação complementar. Município: Perdizes – MG. *Arquiva-se o processo nº. 001768/2007 de 04/04/2007. Requerente: Luiz Antônio Naves de Oliveira – CPF: 122.851.296-53 – Curso d'água: Córrego Sobradinho – Motivo: Não respondeu o ofício de informação complementar. Município: Uberlândia – MG. *Arquiva-se o processo nº. 004508/2011 de 14/04/2011. Requerente: Marcos José do Nascimento – CPF: 675.922.876-68 – Curso d'água: Afluente esquerdo do Córrego Extrema – Motivo: Não respondeu o ofício de informação complementar. Município: Patos de Minas – MG. *Arquiva-se o processo nº. 007175/2011 de 01/06/2011. Requerente: Agrográs das Minas Gerais Ltda – CNPJ: 09.455.225/0001-07 – Curso d'água: Córrego Do Retiro – Motivo: Perda de objeto (vinculado a licença vendida). Município: Centralina – MG. *Arquiva-se o processo nº. 008813/2011 de 30/06/2011. Requerente: Alzira Corsi da Silva Mantovanelli – CPF: 044.279.386-39 – Curso d'água: Poço tubular – Motivo: Não respondeu o ofício de informação complementar. Município: Indianópolis – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 11 de Dezembro de 2020.

11 1427741 - 1

O Superintendente SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 08090/2017, Usuário: Sandra Hofig de Barros, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº0709362/2020. *Processo nº 08091/2017, Usuário: Sandra Hofig de Barros, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº0709365/2020. *Processo nº 06811/2017, Usuário: Homero Cardoso Machado Filho, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº0709366/2020. *Processo nº 06809/2017, Usuário: Homero Cardoso Machado Filho, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº0709371/2020. *Processo nº 06810/2017, Usuário: Homero Cardoso Machado Filho, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº0709370/2020. *Processo nº 06808/2017, Usuário: Homero Cardoso Machado Filho, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº0709371/2020. *Processo nº 06810/2017, Usuário: Homero Cardoso Machado Filho, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº0709372/2020. *Processo nº 05893/2014, Usuário: Cornélio Adriano Sanders, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº0709373/2020. *Processo nº 05894/2014, Usuário: Cornélio Adriano Sanders, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº0709374/2020. *Processo nº 05892/2014, Usuário: Cornélio Adriano Sanders, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº0709375/2020. *Processo nº 74294/2019, Usuário: Antônio César de Melo e Outra, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº0709376/2020. *Processo nº 08089/2017, Usuário: Sandra Hofig de Barros, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº0709378/2020. *Processo nº 00320/2016, Usuário: Mauro Vieira Magalhães e outros, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº0709380/2020.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 11 de dezembro de 2020

11 1427673 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Leste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retifica-se a portaria nº 1503059 publicada dia 03/04/2019. Empreendimento: Vale S.A. CNPJ: 33.592.510/0164-09. Município: Itabira/MG. Onde se lê: Vazão (m³/h): 13,7. Horas/Dias: 01:00. Prazo: 05 (cinco) anos. Condicionantes: 1. Observar as recomendações da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM 2.302/2015 de 05/10/2015 referentes às águas subterrâneas (Capítulos 2, 3 e 4). Realizar leituras nos equipamentos instalados, como forma de registro de consumo mensal e respectiva média diária, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas em vistorias de fiscalização ou enviadas à SUPRAM Leste quando da Renovação da Outorga. Monitoramento quantitativo: Realizar monitoramento mensal, com leitura em um dia da primeira semana de cada mês. Medição de nível estático e dinâmico: realizar uma medição a cada mês. PRAZO: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de publicação da Portaria, e durante a sua vigência. 2. Registrar as informações sobre o uso dos recursos hídricos no Sistema de Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais (SIS-CAD), e mantê-las atualizadas durante vigência da portaria de outorga, conforme exigências do referido sistema. PRAZO: 30 (trinta) dias após a publicação da Portaria. LEIA-SE: Vazão (m³/h): 20,0. Horas/Dias: 20:00. Prazo: 10 (dez) anos. Condicionantes: 1.0 bombeamento/captação somente será autorizada após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48/2019 de 04/10/2019. 2. Comprovar a instalação do sistema de medição e horímetro nas capacidades de águas subterrâneas por meio de poços tubulares e dos dispositivos que permitam na coleta de água para monitoramento de qualidade e medições de nível estático, conforme estabelecido pela Portaria IGAM nº 48/2019 de 04/10/2019. PRAZO: até 60 (sessenta) dias após a publicação da portaria de outorga. 3. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir ART expedida pelo CREA. 4. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do SISEMA ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao IGAM, por meio físico e digital (Planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da portaria ou sempre que solicitado. É necessário que estes dados estejam em planilha editável para verificação do cumprimento da condicionante. PRAZO: a partir da instalação do sistema de medição. 5. Realizar monitoramento do nível estático semestralmente, armazenando os dados em formato de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do SISEMA ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao IGAM, por meio físico e digital (Planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. É necessário que estes dados estejam em planilha editável para verificação do cumprimento da condicionante. PRAZO: semestralmente, a partir da instalação do sistemas de medição. 6. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Portaria IGAM nº 48/2019 de 04/10/2019, no que couber, dando o modo de uso da intervenção. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Leste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Governador Valadares, 11 de dezembro de 2020.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Leste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 19564/2020, Usuário: Atenas Residence, Ipatinga, Deferido com condicionantes, Portaria nº1509293/2020. *Processo nº 39394/2020, Usuário: Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro, Itambé do Mato Dentro, Deferido com condicionantes, Portaria nº1509298/2020. *Processo nº 50143/2020, Usuário: Condomínio do Edifício J23 A, Ipatinga, Deferido com condicionantes, Portaria nº1509300/2020. *Processo nº 09388/2020, Usuário: Areal Naque Ltda ME, Belo Oriente, Deferido, Portaria nº1509301/2020. *Processo nº 54873/2019, Usuário: Viação Rio Doce Ltda, Caratinga, Deferido com condicionantes, Portaria nº1509382/2020. *Processo nº 08519/2018, Usuário: Emilson Martins de Assis Bretas, Santa Maria de Itabira, Deferido, Portaria nº1509385/2020. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Leste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Governador Valadares, 11 de Dezembro de 2020.

11 1427764 - 1

A Superintendente da SUPRAM Sul de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 18257/2020, Usuário: Grão Mogol Energia Ltda., Liberdade, Deferido com condicionantes, Portaria nº0809347/2020. *Processo nº 10326/2020, Usuário: Frutty Refrigerantes Ltda., São Gonçalo do Sapucaí, Deferido com condicionantes, Portaria nº0809348/2020. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 11 de Dezembro de 2020.

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Sul de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 12194/2020, Usuário: Acomos do Brasil Ltda., Ultralub Química Ltda., Itapeva, Deferido com condicionantes, Portaria nº1808571/2020. *Processo nº 29302/2020, Usuário: Valdezio Ferreira de Lima ME, Congonhal, Deferido com condicionantes, Portaria nº1809329/2020. *Processo nº 40462/2020, Usuário: Afonso Silvério de Almeida Filho, Senador Amaral, Deferido com condicionantes, Portaria nº1809331/2020. *Processo nº 39917/2020, Usuário: Porto de Areia Max Brandão Ltda., Fortaleza de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1809332/2020. *Processo nº 43873/2020, Usuário: Universidade José do Rosário Velloso, Unifemas, Alfenas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1809334/2020. *Processo nº 43543/2020, Usuário: Casa Branca Agro-Pastoral Ltda., Turvolândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1809337/2020. *Processo nº 54292/2019, Usuário: Armazéns Gerais Delfinópolis Ltda.,

Delfinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº1809339/2020. *Processo nº 20574/2019, Usuário: LL Administração e Participação S/S Ltda., Machado, Deferido com condicionantes, Portaria nº1809341/2020. *Processo nº 41196/2020, Usuário: Antônio Geovani Alves, Lavras, Deferido com condicionantes, Portaria nº1809343/2020. *Processo nº 43892/2020, Usuário: Rogério Dias Silva, Campanha, Deferido com condicionantes, Portaria nº1809344/2020. *Processo nº 43905/2020, Usuário: Rogério Dias Silva, Campanha, Deferido com condicionantes, Portaria nº1809345/2020. Arquiva-se o processo nº. 65638 de 05/11/2019. Requerente: Airton Donizetti Binotti. CPF: 120.271.228-26. Curso d'água: Córrego da Guardinha. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento à informação complementar. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto Estadual nº 47.705/2019. Município: Monte São - MG. Arquiva-se o processo nº. 20679 de 17/06/2020. Requerente: Hotel Amantkyr Ltda. CNPJ: 05.265.321/0001-31. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Considerando que foram solicitadas informações

complementares e não foi apresentada resposta no prazo instituído, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do artigo 24 do Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019. Destaca-se que o poço tubular deverá ser tamponado conforme Nota Técnica DIC/DvRC nº 01/2006. Município: Itajubá - MG. Arquiva-se o processo nº. 44920 de 05/10/2020. Requerente: Mário Aparecido Ribeiro. CPF: 263.278.566-91. Curso d'água: Rio Lambari. Motivo: Considerando que o pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos tem o mesmo objeto do processo Siam nº 32189/2020 / processo SEI nº 2240.01.0001955/2020-03, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do artigo 23 do Decreto Estadual nº 47.705, de 04 de setembro de 2019. Município: Poços de Caldas - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 11 de Dezembro de 2020.

11 1427914 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Otto Alexandre Levy Reis

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/UNIMONTES/UEMG Nº 10.272, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a transferência de servidor do quadro de pessoal da Universidade Estadual de Montes Claros para o quadro de pessoal da Universidade do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS E A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhes conferem o artigo 93, parágrafo 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais e tendo em vista o disposto no Decreto nº. 32.664, de 20 de março de 1991 e no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVEM:

Art. 1º - Transferir, a pedido da servidora, nos termos do artigo 45, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, da Resolução SEPLAG Nº 046, de 25 de outubro de 2005 e da Resolução CONUN/UEMG Nº 473, de 25 de novembro de 2020, a servidora ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Superior (PES) relacionada no Anexo Único desta Resolução, do quadro de pessoal da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES), para o mesmo cargo, nível, grau e carga horária, do quadro de pessoal da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de dezembro de 2020.
Otto Alexandre Levy Reis
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Antonio Alvimar Souza
Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Resolução Conjunta SEPLAG/UNIMONTES/UEMG nº 10.272, de 3 de dezembro de 2020)
Carreira de Professor de Educação Superior (PES)

SERVIDOR	MASP	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VAGA UNIMONTES	VAGA UEMG
ZAIRA RODRIGUES VIEIRA	1405190 / 8	Professor de Educação Superior (PES)	VI	B	MC 1988	UM 20

11 1427605 - 1

PORTARIA SEPLAG Nº 16/2020

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, no uso da sua competência delegada por meio do inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e no Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, e os motivos apresentados pela Presidente da Comissão Processante, RESOLVE reconduzir os membros da Comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito do Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria SEPLAG nº 05/2020, publicada no Diário Oficial do Executivo, em 16 de julho de 2020, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2020.
Otto Alexandre Levy Reis
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

11 1427766 - 1

ATO DE APOSENTADORIA

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em cumprimento a Decisão Judicial processo nº 5013177-94.2020.8.13.0702, declara aposentada, a partir de 25/04/2015, com proventos integrais, nos termos nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, CLAUDIA HELENA DE MORAIS SILVA, MASP 371.824-4, CPF 560.840.996-53, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação – Uberlândia / MG.

11 1428021 - 1

ATO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em cumprimento à decisão proferida no Acórdão da Apelação Cível nº 1.0024.12.133921-2/2002, declara nulo o Ato publicado no "Minas Gerais" em 05/10/2019 que reconheceu a renúncia à aposentadoria da servidora Ana Maria de Barcelos Martins, CPF 165.059.646-49, Masp: 172.316-2, no cargo de Professor da Educação Básica.

11 1428022 - 1

PORTARIA SEPLAG Nº 17/2020

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, no uso da sua competência delegada por meio do inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio 2019 e no Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, RESOLVE:

a) Determinar, nos termos dos artigos 218 e 219, da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória para apurar os fatos apresentados na Nota Técnica nº 1500.1320.20, no que tange os indícios de descumprimento de carga horária e o potencial dano ao arário decorrente do recebimento indevido de vencimento ou remuneração sem a devida contraprestação laboral, bem como o desempenho a contento das atividades, os indícios de registro inadequado de ponto por terceiros e o eventual envolvimento da chefia imediata.

b) Designar os servidores: Marco Aurélio da Cruz, MASP 1.367.483-3, e Bárbara de Sales Faria, MASP 752.459-8, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Sindicante destinada a apurar os fatos supramencionados, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação desta Portaria.

Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2020.

Otto Alexandre Levy Reis
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

11 1427768 - 1

TERMO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 1500.01.0945369/2020-54.

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG, conclui o Processo Administrativo SEI Nº 1500.01.0945369/2020-54, instaurado em 18de novembro/2020, publicado no "MG" 19/11/2020, nos termos da Lei Nº 14.184/2020, considerando que a servidora G.S.S.R., Masp: 1389523-0, restituiu aos cofres públicos, em 11/12/2020, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, a remuneração recebida indevidamente no valor R\$ 860,51 (oitocentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos).

KÉSIA FARIA DIAS DE SOUSA - Diretora de RH

11 1427881 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SEPLAG nº 027, de 12 de março de 2020:

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 5º da EC nº 41/03, ao(s) servidor(es): Masp 3584745 José Dely Alves da Silva a partir de 28/10/2020.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 ao(a) servidor(a): Masp 752535-5 Adam Vieira Santos referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 01/11/2020; Masp 335854-6 Silvana Rodrigues dos Carmo referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 08/11/2020; Masp 1086313-2 Waldemar Coelho Vieira Neto referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 15/11/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração a partir 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

CONCEDE QUINQUÊNIO nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, (ao)aservidor(a): Masp 1065747-6 Daniel Anilton Duarte Marques referente ao 3º quinquênio a partir de 17/11/2020; Masp 357615-4 Hamilton Silva Ferreira referente ao 7º quinquênio a partir 04/11/2020; Masp 354102-6 Lúcio Simim referente ao 8º quinquênio a partir de 19/11/2020; Masp 359956-0 Maria da Consolação Aquino referente ao 10º quinquênio a partir de 21/11/2020; Masp 900355-9 Monica de Fátima Souza referente ao 7º quinquênio a partir de 04/11/2020; Masp 381817-6 Rodrigo Alves Moreira Silveirafere ao 7º quinquênio a partir de 05/11/2020; cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

KÉSIA FARIA DIAS DE SOUSA
Diretora de Recursos Humanos